ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

PROCESSO LICITAÇÃO 49/2011

PREGÃO Nº 26/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2011

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, situado na Rodovia SC 456, Km 15 – Centro, Cep.: 89618-000, no Municipio de Monte Carlo-SC, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão eletrônico,** no endereço eletrônico ***www.cidadecompras.com.br***, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras Conforme as necessidades de HIDRÔMETROS**, ETILÔMETRO, BICICLETAS, EQUIPAMENTO NIVELADORA DE ARASTO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSUMOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E CELULARES, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, TONNER PARA IMPRESSORAS E OUTROS PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, conforme especificações do ANEXO I.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 57/2010, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento das propostas:**
  - **das 08:00hs do dia 09/08/2011, às 13:45hs do dia 22/08/2011;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
  - **14:00hs do dia 19/08/2011**
- **Início da Sessão Pública do pregão:**
  - **14:00hs do dia 22/08/2011.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes à presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:

- Telefone: (049) 3546 0194
- E-mail: compras@montecarlo.sc.gov.br
- Endereço: Rodovia SC 456, Km 15 – Centro, Cep: 89618-000 – Monte Carlo-SC.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto à Confederação Nacional dos Municipios através do portal de compras municipais, no endereço http://www.cidadecompras.com.br/, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.4.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta licitação a seleção de proposta com vistas ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras Conforme as necessidades de **HIDRÔMETROS, ETILÔMETRO, BICICLETAS, EQUIPAMENTO NIVELADORA DE ARASTO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSUMOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E CELULARES, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, TONNER PARA IMPRESSORAS E OUTROS PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente serão aceitos após exame técnico

efetuado pela comissão de recebimento, e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 É vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto, bem como aquelas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Monte Carlo-SC;

3.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

3.3 O anexo obrigatório exigido, será o contrato social e ou estatuto social da empresa participante, ou outro termo compatível, em formato válido para leitura e impressão.

IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais no sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

4.2 A proposta enviada em formulário específico deverá conter os seguintes dados:

a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

b) Ser apresentada por item, com valores expresso em Reais;

c) Deverá ser indicada a marca de cada item;

d) **O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais.** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

e) O prazo de entrega de cada produto cotado, conforme o item 12 deste Edital;

f) Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação;

4.4 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

4.5 O julgamento das propostas será feito pelo MENOR PREÇO POR ÍTEM.

4.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

V – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

5.2 Aberta a sessão, o Pregoeiro procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

5.3 O pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

5.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão.

VI – DA ETAPA DE LANCES

6.1 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.2 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.2.1 Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.

6.3 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.4 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.5 Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.6 Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7 É facultado ao Pregoeiro estabelecer a redução mínima em cada lance.

6.8 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexeqüíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na seqüência o pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

6.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.10 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua

prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12.1 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.12.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 6.12.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.12.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 6.12.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.12.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

6.13 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.16 Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o proponente vencedor.

6.17 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 Para **habilitação**, deverá o vencedor protocolar no Departamento de Licitações ou postar na Agência dos Correios, via SEDEX, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **no prazo de um dia útil** após a confirmação do vencedor. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em sua via original ou cópia autenticada.

7.1.1 **Os documentos na forma prevista neste Edital deverão ser protocolados ou postados para o seguinte endereço:**

Rodovia SC 456, Km 15 – Centro, Cep: 89618-000 – Monte Carlo-SC.

7.1.2 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.3 Nas hipóteses de envio via SEDEX, a empresa vencedora deverá enviar fax do protocolo de postagem no prazo estabelecido no item 7.1, para o número (49) 3546-0194, ou Scanneado em PDF para o e-mail compras@montecarlo.sc.gov.br.

7.1.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão.

7.1.5 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

Departamento de Licitações do Município de Monte Carlo-SC

PREGÃO Nº 26/2011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2011

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

7.2 Os proponentes deverão apresentar:

7.2.1 **Documentos relativos à habilitação jurídica**:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

7.2.2 **Documentos relativos à Regularidade Fiscal**:

a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

b) Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social);

c) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.

7.3 O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

7.4 A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.5 A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 7.2.1, alíneas *a, b* e *c;* e 7.2.2, poderá ser substituída, conforme disposto no inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, pelo Certificado de Registro Cadastral no Município de Monte Carlo-SC - CRC, com validade plena, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, inclusive a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, conforme previsto no item 4.6 deste edital.

7.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior,

implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site** http://www.cidadecompras.com.br/.

8.1.1. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a impugnação.

8.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, durante o prazo informado pelo sistema.

9.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, a contar a partir do término do prazo de recorrente.

X – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

10.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do obejto licitado.

10.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

10.5 Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido

como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

XI – DO CONTRATO E DO PRAZO

11.1 O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

11.2 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4 A Ata/contrato terá vigência por um prazo de 12 MESES, a contar da assinatura do mesmo, limitado ao presente exercício orçamentário, se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

XII – DO PEDIDO, DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. Os pedidos serão realizados pelo Município por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município

12.2 A Contratada disporá do prazo de **15 (quinze)** dias para entregar o objeto, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF, no endereço da Sede da CONTRATANTE, com as despesas de transporte e da entrega técnica por conta da CONTRATADA.

12.3 A entrega do objeto deste edital será feita a Secretaria Municipal solicitante, no mesmo endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

12.4 A Comissão disporá do prazo de **10 (dez)** dias para conferir o objeto e **30 (trinta)** dias para providenciar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

12.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de **10 (dez)** dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de **10 (dez)** dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

12.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.7 A empresa vencedora obriga-se a entregar o objeto solicitado INSTALADO E OU MONTADO na sede da Secretaria e ou Fundo Solicitante.

XIII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

13.1 O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, equivalente ao preço da data da sessão pública de disputa de preços.

13.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

13.3 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

13.4 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

13.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

13.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, e na forma eletrônica.

13.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.8 Ao faturar o pedido feito pelo Município, a empresa vencedora deverá enviar imediatamente o arquivo XML para o e-mail compras2@montecarlo.sc.gov.br.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento de 2011, como segue:

150 06.04 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00.0024
151 06.04 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00.0000
MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR

133 07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00.00.0001
131 07.01 2.014 4.4.90.00.00.00.00.00.0001
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

107 03.05 2.005 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

111 02.01 2.004 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
112 02.01 2.004 4.4.90.00.00.00.00.00.0000
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

47 12.01 2.011 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
48 12.01 2.011 4.4.90.00.00.00.00.00.0000
MANUTENÇÃO DO F.A.S.

XV – DAS PENALIDADES

15.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções:

a) impedimento de participar de licitações com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 05 (cinco) dias, e o percentual a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos de cento);

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

15.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.

15.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

15.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

16.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal http://www.cidadecompras.com.br, e será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Fraiburgo (SC), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (49) 3546 0194, nos dias úteis no horário das 12:00 h às 18:00 hs.

16.8 Faz parte deste Edital:

Anexo I - Especificação do objeto e Valor Estimado.

Anexo II - Minuta de Contrato

Municipio de Monte Carlo-SC, 08 de agosto de 2011.

ALBERTINHO MANGOLT
Pregoeiro

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito
Autoridade Competente

Anexo I

Especificação do ojeto, quantidades e valor de referência

Item	Material	qtde	Preço unitário de referência
01	Telefone com fio, cor preta. Flash Rediscagem Mudo 3 Volumes de Campainha 2 Timbres 3 volumes de campainha 2 timbres Chave de tom e pulso Posições mesa e parede Duração do flash: 300 ms Sinalização de linha: pulso e tom Dimensões aproximadas: 18,7x13,7x9cm (AxLxP) Peso aproximado: 415g	20 Und.	44,00
02	Telefone sem fio, cor: preta Freqüência mínima de 2.4GHz Led no fone (Tecla ON) para sinalização de carga e campainha Rediscagem Tecla mudo Localizador de fone Tecla flash Opção de campainha desligada Auto-atendimento Discagem por Tom ou Pulso 10 posições de memória 4 tipos de campainha com 2 opções de volume 3 opções de volume de áudio 20 canais com busca automática 1 milhão de códigos de segurança	10 Und.	99,00
03	Mini Mouse Retrátil para Notebook -Tecnologia óptica -Conexão USB -Resolução: 800dpi -Botão scroll -Cabo retrátil.	04 Und.	29,00
04	Cartucho original para impressora HP C3180 colorido modelo c93	04 Und.	61,50
05	Cartucho original para impressora HP C3180 preto modelo c92	04 Und.	42,70
06	Cartucho original para impressora HP Laserjet 1018	02 Und.	162,00
07	Cartucho original para impressora HPPSC 1510 colorido nº 93	10 Und.	60,00
08	Cartucho original para impressora HPPSC 1510 preto nº 92	10 Und.	42,00
09	Módulo Expansão Médio p/ 2 Baterias Estacionarias 45Ah Preto – 24V/12v Com 2 Baterias Estacionarias 45Ah	02 Und.	740,00
10	**Roteador Wireless 300Mbps** Compatível com os padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g e IEEE 802.3u. Utiliza a tecnologia Wireless N com múltiplas antenas	08 Und.	149,00

	inteligentes para maximizar a velocidade e o alcance do sinal wireless. Compatível para trabalhar com dispositivos Wireless G existentes. Suporte para WPA e WPA2 garantindo uma melhor criptografia, independentemente dos dispositivos do cliente.		
11	Placa de Vídeo PCI-Express Slot: PCI Express 2.0 Clock processamento: 520 MHz Clock de memória efetivo: 1200 MHz Memória: 512 MB DDR3 Banda de memória: 32 bit RAMDAC: 400 MHz Suporta: Microsoft Directx 10, Open GL 3.1 e Shader 4.0	10 Und.	203,00
12	Fone de ouvido com almofada tamanho grande. Os fones possuem rotação que permite o posicionamento flexível, utilizando em somente um dos lados ou no ombro, dependendo do estilo. - Conector P10 de 90° e adaptador P2 incluso. - Switch Mono ou Estéreo na lateral do fone. - Fone com isolamento sonoro. - Drivers de 50mm Neodymium. - Filtros de Passagem alta e baixa. - Leds azuis que piscam conforme a batida da música. - Fone que dobrável, facilitando o armazenamento e transporte. - **Fone**: Dinâmicos, Fechado. - **Driver**: 50mm. **- Tipo Magnet:** Neodymium. - **Plug**: Dourado P10 com adaptador P2. - **Frequência**: Normal 20Hz - 20 Khz. - **Sensitivity**: 106dB/mW. **- Low Pass:** 20-2Khz. **- High Pass**: 3Khz-20Khz. - **Impedância**: 32ohm. - **Alimentação**: 3000mW. - **Comprimento do Cabo:** Mínimo de 140cm em espiral podendo chegar a 350cm. - **Acompanha**: Capa para Transporte, Adaptador Plug P10/P2. para acoplagem em Órgão musical.	10 Und.	79,50
13	**Telefone DE LONGO ALCANCE, com material, configuração, treinamento e serviço de instalação.** CARACTERÍSTICAS: Suporta múltiplos fones (MINIMO DE 10): Permitindo transferir uma ligação entre os fones através da unidade base e entre os fones. Identificador de chamadas compatível com os sistemas DTMF/FSK: São os dois sistemas mundialmente utilizados para identificação de chamada. Possui 100.000 códigos de segurança: Para evitar que pessoas não autorizadas utilizem sua linha. Possui 6 toques musicais e melodias: Você poderá escolher a melodia numa lista de 6 toques diferentes na base e 6 no Mono fone. Modo de discagem tone e pulse: Compatível com as linhas digitais e analógicas. Monitoramento de interferências	01 Und.	790,00

	externas: Função que permite o mono fone scanear por canais, assim eliminando qualquer interferência externa. Função de chamada em espera: Tecla hold que permite que o outro lado da linha não escute. Intercomunicador entre base e fone: Esta função transforma seu Telefone sem fio de longo alcance em um rádio comunicador de alta performance e com a vantagem de não pagar por este serviço. Esta função pode ser aplicada tanto nas versões single (Base e mono fone) como na versão D2 (base e dois mono fones), que tem a vantagem de os mono fones poderem conversar entre si e ambos conversarem com a base. Há a possibilidade de transferir uma ligação entre os mono fones. Além de anexar NO MINIMO 10 mono fones na mesma base e fone armazenam os últimos números 10discados, 35 recebidos e não atendidos 3 canais para conversação. 1 Mono fone; 1 Base; 1 Antenas (externa); 2 Baterias; kit de acessórios Manual em português.		
14	**KIT FERRAMENTAS MANUTENÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTENDO:** Tubo para peças sobressalentes. ‣Cortador de fios ‣Alicate de bico fino ‣Alicate diagonal ‣Ferro de soldar ‣Pinça para chips anti-estática. ‣Pinça com 3 dentes ‣Pinça T1 para soltar e segurar. ‣Insersor de chip anti-estático ‣Extrator ‣Chave Phillips Nº0 ‣Chave Phillips Nº1 ‣Chave de fenda reversível para Phillips Nº2 e 1/4" ‣Chave de fenda reversível para T10 / T15 torx ‣Chave de fenda 1/4" ‣Chave de fenda 3/16". ‣Chave de fenda 1/8" ‣Chave de fenda 3/16" ‣Chave inglesa ‣Soldador. alicate gripagem	02 Kit	170,00
15	**Aparelho projetor de vídeo (data show).** **Descrição e Especificações:** Bivolt , Dispositivo Visual 16,0 mm x 3, Faixa de aspecto 4 por 3 Número de pixels 2,359,296 (1024 x 768 x 3) pixels Lente de Projeção Zoom de 1,3 vezes (manual), foco manual Lâmpada de mercúrio de alta pressão de 210 W Tempo de troca recomendado da lâmpada 3000 H / 4500 H / 6000 H (Modo lâmpada: High / Standard / Low) Ciclo de limpeza do filtro Max. 6000 H / Tamanho da tela 30" - 300" (0.762 m to 7.62 m) Saída de Luz 2300 lumens (lâmpada em modo alto) e **2.700 lumens ou superior** Resolução de sinal de entrada máximo de computador de 1600 x 1200 (visualização reformatada), Resolução de tela de 1024 x 768 pixels / Sinal de vídeo - NTSC, PAL, SECAM, 480/60i, 576/50i, 480/60p, 576/50p, 720/60p, 720/50p, 1080/60i, 1080/50i Sinais de Entrada Aceitáveis Conector RS-232C - D-sub 9 pinos (fêmea) / Conector LAN RJ45, 10BASE-T/100BASE-TX / Conector de entrada RGB / Y PB PR Mini D-sub-15 pin os(fêmea), conector de entrada de áudio - Minijack estéreo INPUT B Conector de entrada RGB - Mini D-sub-15 pinos (fêmea), conector de entrada de áudio - Minijack estéreo ¿ S VIDEO IN Conector de entrada S vídeo - Mini DIN-4 pinos, conector de entrada de áudio - RCA (x2) (compartilhado com VIDEO IN) / VIDEO IN Conector de entrada de vídeo - RCA, conector de entrada de áudio: RCA (x2) (compartilhado com S VIDEO IN) Sistema de cor NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M,	03 Und.	2.724,00

	PAL-N, PAL60 Alto-falante 1 W x 1 (mono) **Garantia 01 ano ofertado pelo fabricante.** **Conteúdo da Embalagem** Controle Remoto Bateria de lítio Cabo Mini D-sub 15 pinos 01 Capa da lente 01 Cabo de alimentação CA 01 Guia Rápido 01 Estojo de transporte 01 Manual de Instruções 01 COM 20 METROS DE CABO PARA CONEXÃO COM PC		
16	**Tela de Projeção Elétrica 100"** com Controle Remoto, com tela medindo 2,00 x 1,50 m, branco mate lavável ideal para salas de aula e salas de reunião, de fácil adaptação com amplo formato de proteção e alta definição, com peso de 11 kg.	01 und.	800,00
17	**TABLET** Modelo Wi-Fi + 3G: UMTS/HSDPA/HSUPA (850, 900, 1900, 2100 MHz); GSM/EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)Somente dados[3] Wi-Fi (802.11a/b/g/n) Tecnologia Bluetooth 2.1 + EDR **Requisitos do sistema Windows** PC com porta USB 2.0 Windows 7, Windows Vista, Windows XP Home ou Professional com Service Pack 3 ou posterior Acesso à Internet **Tela** Tela Multi-Touch widescreen brilhante de 9,7 polegadas (diagonal), retroiluminada por LED, com tecnologia IPS Resolução de 1024 por 768 pixels, 132 pixels por polegada (ppp) Revestimento resistente à impressão digital e oleosidade Suporte à visualização de vários idiomas e caracteres simultaneamente **Chip** Chip dual core de 1GHz personalizado, de alto desempenho e baixo consumo de energia com sistema embarcado **Câmera, fotos e gravação de vídeo** Câmera traseira: Gravação de vídeo HD (720p), até 30 quadros por segundo, com áudio; câmera estática com zoom digital de 5X Câmera frontal: Gravação de vídeo VGA, até 30 quadros por segundo, com áudio; câmera estática com qualidade VGA Dê um toque para controlar a exposição em vídeos e imagens estáticas Identificação do local onde a foto foi tirada e o vídeo foi feito via Wi-Fi **Alimentação e bateria** Bateria interna recarregável de polímero de lítio de 25 watts/hora Até 10 horas para navegar pela web em Wi-Fi, assistir vídeos ou escutar música Até 9 horas para navegar pela web via rede de dados 3G Carga via adaptador de energia ou USB para o computador **Sensores** Giroscópio de três eixos Acelerômetro	01 Und.	2.300,00

18	Pen drive 2 Gb com nome individual dos professores gravados na parte externa, conforme lista que será fornecida.	160 Und.	30,20
19	Pen drive 8 Gb .	20 Und.	36,00
20	O suporte de teto universal para projetor multimídia. Possuir barras de regulagem e que proporcionam ajustes precisos para fixação do suporte no projetor multimídia com ajuste fino de inclinação realizado através de parafusos tencionados através de um sistema de molas. O design do produto deverá ser ideal para qualquer ambiente de instalação. Deverá acompanhar cabos para conexão em PC com extensão de aproximadamente 30 metros com as conexões necessárias. **Características do Produto** Perfil de alumínio com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões Barras de ajuste flexível para fixação no projetor Peso de aproximadamente 800 gramas Extensores de 250 e 500mm como opcionais para suporte. **O equipamento deverá ser entregue, com o custo de instalação e configurações inclusas no preço.**	01 Und.	195,00
21	Hidrômetros com conexão 3.0 X ½ X 115 Bs	500 Und	64,62
22	**Mesa para Reunião Retangular para 15 pessoas** - Cor: Cinza MDF Padrão MEDIDAS: 4,00x1,00x0,75 **TAMPO**: Confeccionado em madeira "aglomerado" de 25mm de espessura MDF, TX alta qualidade com sistema de colagem tipo hot melt Com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 25mm de espessura ou perfil PVC 180º. Peça de guia-cabos com 60mm de diâmetro em homopolímero de polipropileno com tampa removível. **ESTRUTURA**: Pés com estrutura em forma de "I" constituída em tubos retangulares superiores e vertical com 0,90 mm de espessura, e inferior com 1,20mm de espessura, sendo: travessa horizontal superior e uma coluna vertical em tubo de aço 20x30mm e travessa horizontal inferior em tubo de aço oblongo 29x58mm. Verticalmente com coluna para passagem de fiação em chapa nº xx soldada a estrutura. A estrutura recebe acabamento com pintura epóxi, sendo toda estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo, tipo fosfatização. Sapatas niveladoras de alta densidade. Nos acabamentos de fechamento de topos das estruturas, recebe ponteiras de PVC, na mesma cor da estrutura. **FIXAÇÃO**: O painel frontal é fixado à estrutura através de parafusos soberbos; A fixação dos tampos é através de parafusos ou pinos - com bordas plásticas ou metálicas.	02 Und.	1.980,00
23	**Armário Fechado com 2 portas** - Cor: Cinza e Verde claro MDF Padrão Medidas: 90x42x159 **TAMPO:** Confeccionados em madeira "aglomerado" de 25mm de espessura MDF com sistema de colagem hot melt. **LATERAIS:** Confeccionadas em madeira "aglomerado" MDF de 15mm de espessura, revestido em melamina (BP). Com acabamento em fita de PVC reto 2mm e 15mm de espessura. **PORTAS:** Composto por duas portas de abrir com dobradiças em aço com abertura a 90°, sistema de fechamento com chaves individuais. Confeccionadas em madeira	05 Und.	590,00

	"aglomerado" MDF com 15mm de espessura, revestido em melamina (BP), com acabamento em fita de PVC reto 2mm 15mm de espessura. **FUNDO:** Confeccionados em 03mm ou em madeira "aglomerado" 15 mm de espessura, revestido em melamina (BP) com acabamento em fita de PVC reto 2mm e 15mm de espessura.		
24	**Balcão Baixo com 2 portas** - Cor: Cinza e Verde claro MDF Padrão Medidas: 0,46x0,45x0,725 **TAMPO**: confeccionado em madeira "aglomerado" de 25mm MDF, TX alta qualidade, corpo do balcão "aglomerado" melamínico de 15mm, acabamento em fita de bordo PVC 1mm, com duas portas confeccionados em madeira "aglomerado" de 15mm MDF, revestido em melamina (BP) com acabamento em fita de PVC reto 2mm e 15mm de espessura, 2 prateleiras, fundo de 3mm ou 15mm e sapatas niveladoras.	05 Und.	390,00
25	**MESA EM "L"** - Cor: Cinza e Verde claro MDF Padrão Medidas: 1.70x0.67x0.75 - Conexão 750x750 - Mesa 1.20x0.67x0.75 - **GAVETEIRO**: 3 gavetas fixas **TAMPO**: Confeccionado em madeira "aglomerado" de 25mm de espessura MDF,TX alta qualidade com sistema de colagem tipo hot melt, com acabamento em fita de PVC reto 2mm com 25mm de espessura ou perfil PVC 180º. Peça de guia-cabos com 60mm de diâmetro em homopolímero de polipropileno com tampa removível. Painel frontal em madeira "aglomerado" 15mm revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). **ESTRUTURA**: Pés com estrutura em forma de "I" constituída em tubos retangulares superiores e vertical com 0,90 mm de espessura, e inferior com 1,20mm de espessura, sendo: travessa horizontal superior e uma coluna vertical em tubo de aço 20x30mm e travessa horizontal inferior em tubo de aço oblongo 29x58mm. Verticalmente com coluna para passagem de fiação em chapa nº xx soldada a estrutura. A estrutura recebe acabamento com pintura epóxi, sendo toda estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo, tipo fosfatização. Sapatas niveladoras de alta densidade. Nos acabamentos de fechamento de topos das estruturas, recebe ponteiras de PVC, na mesma cor da estrutura; O painel frontal é fixado à estrutura através de parafusos soberbos; A fixação dos tampos é através de parafusos ou pinos - com bordas plásticas ou metálicas.	05 Und.	990,00
26	**Longarina 3 lugares fixa**, revestida em tecido liso 100% Poliéster na cor cinza escuro. Estrutura de duas barras pintada no sistema eletrostático époxi pó, composta de braços fixos em Poliuretano com alma de aço.	04 Und.	490,00
27	**Ventilador com pé 220 Watts**. Cor: Preto Hélices (Nº de pás): 3 Motor: 1/4HP Potência:220 W Velocidade:1350 RPM Vazão:13800 m³/h Voltagem: Bivolt (chaveado).	05 Und.	190,00

	Altura aproximada: 150 a 190cm Diâmetro aproximado: 60cm Peso líquido aproximado do produto: 9,7kg		
28	**Cadeira Giratório tipo secretária com rodinhas** e encosto de braço, com espuma injetável, em tecido, com regulagem de inclinação.	10 Und.	139,00
29	**Mini Rack de parede padrão 19"** **Características:** Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS (poliestireno) e fechadura com duas chaves. Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos. O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó.. imensões do Produto: Altura externa: 63 cm Comprimento: 60 cm Largura externa: 58 cm	01 und.	450,00
30	**Niveladora de arrasto** **CARACTERISTICAS TECNICAS** **-**Comprimento Total: 5,90m -Comprimento da lâmina: 3,60m -Peso total com lastro: 2080 kg -Altura com lâmina erguida: 2,50m -Largura externa do rodado: 2,47m -Potência mínima do trator: 50cv -Potência máxima do trator: 100cv -Pneus: 12-4-24 **OPERAÇOES** -Exclusivo sistema eletrônico de válvulas para direcionamento de fluxo hidráulico através de comando duplo por intermédio de uma chave seletora. -Pontos de giro mancalizados -Sinalização traseira -Grande vão livre -Lastros **LÂMINA** - Borda cortante substituível - Lâmina calandrada.	01	36.800,00
31	**Desktop All In One** Processador Intel® Core i3-330M Chipset Intel HM57 Express Webcam Minima 1.3 Mp Tela Lcd minima 23” Memória RAM 4096MB DDR3 1066MHz HD 1TB SATA 3G 5400rpm Drives Blu-ray Player(6f) e gravador de DVD SuperMulti Rede	01	7.109,00

	10/100/1000 Som Alto-falantes e microfone integrados 2.0 Teclado sem fio de fácil armazenamento Mouse óptico sem fio Sistema Operacional Windows® 7 Home **** **Profissional 64-bit Autêntico** Conexões 6 USB 2.0 (5 laterais e 1 embaixo) 1 entrada para fones de ouvido 1 conexão DVI 1 conexão HDMI 1 conexão de rede 1 saída de áudio SP-DIF (RCA) Conteúdo da Embalagem Desktop, mouse, teclado, cabos de conexão e manual. Voltagem Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 45x7x58cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 1200g		
32	**Caneta Espiã** Tipo de bateria: Lithium-ion Tempo gravado: até 6h Cartucho de tinta universal substituível Função Pen Drive Gravação de vídeo e áudio juntos Lê e grava dados mais rapidamente: 900 K/700Kbps Suporte do Windows 98/98SE/ME/2000/XP/MAS OS/Linux opera o sistema Compressão de vídeo: formato de vídeo AVI, 640×480 Gravação de voz: Sim Memória interna: 4GB Modo de gravação: gravação contínua até a memória ficar cheia ou desligar manualmente Adaptador tipo: adaptador USB tarifação cabo Dimensões: 148mm (comprimento) x 16mm (diâmetro)	01 UND	499,90
33	**Smartfone MP20/30** Especificações Técnicas -4 Chips SIM Ativos -GSM Desbloqueado(inclusive para a Operadora Vivo) -Banda: Quadband (850/900/1800/1900) MHz -Conexão por GPRS, EDGE e WAP -3G DISPONIVEL -Android 2.1 -Teclado Qwerty Completo -Sinal de TV Analógico -Despertador -Calendário -Relógio Mundial -Conversor de Moedas -Dicionário Eletrônico	01 UND	1.653,90

	-Cronômetro -Organizador de Tarefas -Agenda Telefônica -Expansão de Memória de até 4GB -Idiomas: Português, Inglês, Francês, Espanhol e vários outros -vídeo chamada - cartão de memória 2 gb mínimo. **Recursos Fotográficos** -Câmera VGA 5 mp minima -Flash Integrado -Fotos em Formato JPEG, GIF e BMP **Recursos Filmadora** -Capacidade da Filmadora: pode variar de acordo com o espaço livre da memória -Filma com Áudio -Função Webcam -Formatos de Vídeo: MP4, WMV3, 3GP **Músicas, sons e voz** -MP3/ MP4 Player -Rádio FM -Viva Voz -Som externo de ótima qualidade -Gravador de Voz: o tempo de gravação varia de acordo com o tamanho da memória externa utilizada -Formatos de Áudio: MP3, MIDI **Diversão** -Plataforma de Jogos -2 Jogos Instalados -Download de jogos, imagens e campainhas (WAP) **Comunicação** -Bluetooth Estéreo -Conexão USB - wi-fi -gps -SMS: Envio de mensagem de texto -MMS: Envio de mensagem multimídia com fotos, sons e textos		
34	**Microfone Sem fio** Modo de oscilação: PLL sintetizado Estabilidade: +- 0,005% (-10~50ºC) Faixa de freqüência: UHF 620 - 950MHz Largura de Banda: 24 MHz Intervalo entre freqüências: 125 KHz Freqüências Pré-ajustadas: 16 frequências Sensibilidade: 6dB?V em S/N>80Db, 40 KHz Desvio Escala máxima de desvio: +-68KHz com limiter S/N Ratio: >105dB (IKH-A) THD: <0,5% A 1KHz Resposta de freqüência: 50 Hz~18 KHz +-3 dB com filtro passa-alta Nível máximo de saída: De Mic -20dBV / 100 De linha -4dBV / 5K Squelch: Novo sistema "pilo tone" & "NoiseLock" circuito dual-squelch Ajuste de squelch: localizado no painel dianteiro Fonte de alimentação AC: 90~264 VAC Fonte de alimentação DC: 0,5A 12~15 VDC	02 UND	574,56
35	**Microfone para Tribuna**	03 UND	103,38

	Microfone Haste Flexível Impedância de Saída: 2K ohm Freqüência de Resposta: 40Hz - 16KHz Sensibilidade: -42dB +-2dB Alimentação: DC 9V (Bateria 9V) Temperatura de Operação: -10 a 55ºC Distância de Captação: 20 a 80cm		
36	**Cabo extensor USB** Complacente com o USB 2.0 de alta velocidade (480Mbps) , O ,ativo do cabo de extensão do USB assegura a boa qualidade de sinal para encontrar a especificação USB2.0 Estenda o sinal do USB até 20 medidores ,Apto para a utilização nenhuns excitadores adicionais exigidos Conector Gold-plated Barra-ônibus do USB psta Comprimento 20 mts	03 und	251,85
37	**TV LED 42" Full HD , Conversor Digital Integrado, 5 HDMI, USB, Entrada para PC, Preto** Cor: Preto Tela extra fina de LED Imagens de alta definição com baixo consumo de energia. Ocupa menos espaço sem perder a qualidade. Light Sensor - Controle de luminosidade Sensor de luz que adapta a tela conforme luminosidade do ambiente Recepção digital Conversor digital integrado 5 entradas HDMI Permite conectar cabos HDMI que proporcionam áudio e vídeo com qualidade de cinema Entrada VGA e PC/AUX IN Permite a conexão com o computador Entrada USB Reproduz músicas, fotos e vídeos EPG - Guia de programação Exibe na tela a programação das TV's digitais Imagem TV LED DTV com recepção digital FULL HD - 1920 x 1080 (pixels) Excelente relação de taxa de contraste: 50.000:1 (dinâmico) Sistema de cor PAL-M | PAL-N | NTSC Áudio Som estéreo (20W RMS) Conexões Permite conexão de vídeo e áudio com computadores Entradas para recepção em CATV/VHF/UHF (TV DIGITAL) 1 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos 5 entradas HDMI 1 entradas de Vídeo e Áudio estéreo 1 entradas de Vídeo Componente	01 und	3.599,00

	1 saída de Áudio Digital 1 saída de Vídeo e Áudio Estéreo Conveniência Menu em 3 idiomas Equalizadores de som e imagem Funções: MUTE | MTS | SLEEP | CLOSED CAPTION | T-LINK | GUIDE | INFO Busca automática de canais e sintonia fina HDMI: conexão de áudio e vídeo digital em alta resolução. SLEEP: Permite ajustar um tempo para que a TV desligue sozinha. T-LINK: permite praticidade de comunicação entre dispositivos através da conexão HDMI. GUIDE: Função que exibe o guia de programação eletrônica (informação disponível para canais digitais). INFO: Exibe informações do canal em execução. Topo Informações do Produto Dimensões Largura: 103 cm Altura: 72,7 cm Profundidade: 30 cm peso: 10,4 kg Topo Informações do Produto Itens Inclusos Manual de Instrução Guia Rápido Certificado de Garantia Controle Remoto Cabo Adaptador P3/RCA e P2/RCA Base para mesa Topo Informações do Produto Garantia		
38	**Armário em mdf** com revestimento melaninico dupla face 18 mm, dimensões 2,50 metros de altura x 3,30 metros de comprimento x 0,60 metros de profundidade. Com duas alturas de portas (divido ao meio a altura das portas). Com chaves.	01 UND	3.000,00
39	Etilômetro alto-sensor IV – Kit Completo – Acompanha um kit de acessórios – Cabo de comunicação para impressora e a impressora Matricial e **10 (dez) pacote** de bocal descartável com 100 unidades, **AFERIDO PELO INMETRO.**	01 UND	9.000,00
40	BICICLETA aro 20 masc/fem. Para crianças de 10 anos	01 und	295,00
41	BICICLETA aro 26 masc/fem. Para crianças de 12 anos	02 und	319,90
42	CAMERA DIGITAL COM MINIMO DE 14 MP, VISOR COM MINIMO DE 2,7", COM BATERIA DE LITHIUM, CARTÃO DE MEMÓRIA 2G	10 UND	349,90
43	APARELHO CELULAR GSM DESBLOQUEADO COM RÁDIO FM	10 UND	99,90
44	Netbook, MEMÓRIA 1GB, HD 160GB, Webcam, Wireless, Bluetooth, LED 10.1" e Windows XP PROFISSIONAL OU SIMILAR, COM CABO PARA	10 UND	800,00

	RECARGA, BATERIA E PASTA PROTETORA.		

Anexo II

ATA/contrato DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxxx/2011

Aos ....dias do mês de ..... do ano de 2011, presentes de um lado, **O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. AntoninhoTiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições, denominado ORÇÃO GERENCIADOR, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado **FORNECEDOR** para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições futuras Conforme as necessidades de **HIDRÔMETROS, ETILÔMETRO, BICICLETAS, EQUIPAMENTO NIVELADORA DE ARASTO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSUMOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E CELULARES, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, TONNER PARA IMPRESSORAS E OUTROS PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquiridos parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Departamento de Compras, deste município.

2.3 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal, bem como obrigam-se na data e hora do faturamento do pedido feito pelo município, de enviarem o arquivo XML para o e-mail: compras2@montecarlo.sc.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega do Objeto, o FORNECEDOR receberá a importância de R$ _____pelo ITEM Nº.....

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata, salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrados e provados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente a entrega do bem, e emissão das notas fiscais eletrônicas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) Entregar os materiais na sede do município, diretamente na Secretaria ou Dpto solicitado, **instalados e ou montados**;

c) Entregar os materiais licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, com prazo não superior a 15 dias contados do recebimento da AF, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

e) Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município ou os Órgãos Participantes poderão aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Transcorridos 15 (quinze) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, inclusive poderá ser aditivada até o limite de 25% conforme dispõe a lei 8666/93.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o FORNECEDOR visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2011:

150 06.04 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00.0024
151 06.04 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00.0000
MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR

133 07.01 2.014 3.3.90.00.00.00.00.00.0001
131 07.01 2.014 4.4.90.00.00.00.00.00.0001
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

107 03.05 2.005 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

111 02.01 2.004 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
112 02.01 2.004 4.4.90.00.00.00.00.00.0000
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

47 12.01 2.011 3.3.90.00.00.00.00.00.0000
48 12.01 2.011 4.4.90.00.00.00.00.00.0000
MANUTENÇÃO DO F.A.S.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 49/2011, Pregão Eletrônico nº 05/2011 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da assinatura do presente até 12 meses adiante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

14.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), ..de ..... de 2011.

Fundo de Assistência Social	**EMPRESA XXXXX**
Antoninho Tiburcio Gonçalves	**Fulano de Tal**
Órgão Gerenciador	**Fornecedor**

Testemunhas:

1ª - _____

2ª - _____